Lei nº 128/2004

Reconhece de utilidade publica "A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE DE PINTADA", e dá outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica reconhecida de Utilidade Publica Municipal "A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE DE PINTADA", CNPJ N° 05.775.896/0001-02, com sede e foro neste município de Serrinha dos Pintos/RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, Em 10 de setembro de 2004.

uiz Gonzaga de Queiroz

Prefeito